



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
 (Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91)
 Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
 Fone/Fax: 3719-1742

AValiação PROJETO 2: Projeto Práticas educativas de sensibilidade à conscientização da diversidade cultural

CrItérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	-Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
B) Adequação da proposta ao fortalecimento das políticas públicas voltadas as crianças e aos adolescentes no município de Caruaru/PE, dentro das áreas de: drogas; Crianças e adolescentes em situação de rua e na rua; Prevenção e combate ao abuso e exploração sexual e Esporte, cultura e lazer.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexO entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, com descrição	-Grau pleno da descrição (2,0) -Grau satisfatório da descrição (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1,0
D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	2,0

relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante nas áreas de proteção, promoção e/ou defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
Pontuação Máxima Global		8,0

Considerações do Avaliador

A	O projeto apresenta indicadores que registram o cenário situacional das violações de direitos praticada contra nossas crianças e adolescentes em Caruaru, justificando assim sua relevância social.
B	A proposta se fundamenta nos marcos legais e nos planos e programas construídos a partir da perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente.
C	As metas e os resultados esperados foram bem apresentados, estando em sintonia com o cronograma da execução.
D	O projeto se apresenta conectado com a proposta orçamentária.
E	Atende de forma plena o item capacidade técnico operacional



Dr. Humberto da Silva Miranda
Avaliador Externo